



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6474/2015

Ementa

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

25/08/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 92/15 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.474 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aut. N.º	66/15
P.L. N.º	72/15
Publ.:	28/08/15

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a saber:

I)- Transpor e Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
733	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00
736	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
Total.....			R\$ 162.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
725	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação	R\$ 150.000,00
724	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total.....			R\$ 162.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

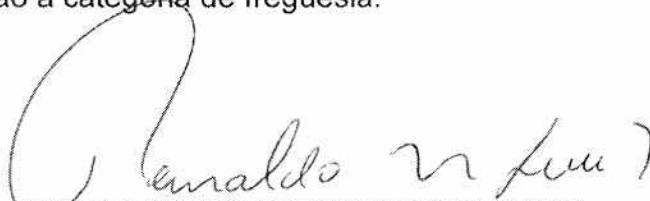
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
734	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Material de Consumo	R\$13.000,00
735	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 89.000,00
Total.....			R\$102.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
724	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
719	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 89.000,00
Total.....			R\$ 102.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO